



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**Ofício OP nº 0244/2025**

Santo Antônio do Planalto RS, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **084/2025**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 084/2025, de 23 de dezembro de 2025, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10,91”**, originário do **Projeto de Lei nº 078/2025**.

Respeitosamente,

**Ver. Elder Knapp,**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:  
**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade



1

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**AUTÓGRAFO nº 084/2025**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 078/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 10,91.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:


**Parágrafo único** - O crédito especial no valor de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar devolução de recurso, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
05	Fundo Munic. de Defesa Civil - FUMDEC	
08	Assistência Social	
182	Defesa Civil	
0023	Defesa contra Sinistros	
2263	DEFESA CIVIL	
3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (vinculo 1747)	10,91
	<b>Total</b>	<b>10,91</b>

**Art. 2º** O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de excesso de arrecadação relativo a rendimento de aplicação, natureza de receita 01321.01.0.1.01.99.03 no valor de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 23 de dezembro de 2025.

  
**Ver. Elder Knapp**  
Presidente



# Município Santo Antônio do Planalto

## Manutenção de Processos

Página: 1  
Data: 23/12/2025  
Hora: 14:02:59

### Administrativo

Processo .....: 2025/1411

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 23/12/2025 Hora: 14:02:59

Assunto .....: Ofício Câmara

Setor destino ....: Secretaria de Administração

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf .....: 94704186000103

Endereço .....: JORGE MULLER - 1081

Bairro .....: CENTRO

Cidade .....: Santo Antônio do Planalto

CEP .....: 99525000 UF: RS

Email .....:

Fone .....:

#### Solicitação:

CONFORME OFÍCIO OP N° 0244/2025 EM ANEXO.

Cassia Fernanda Kerber

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.